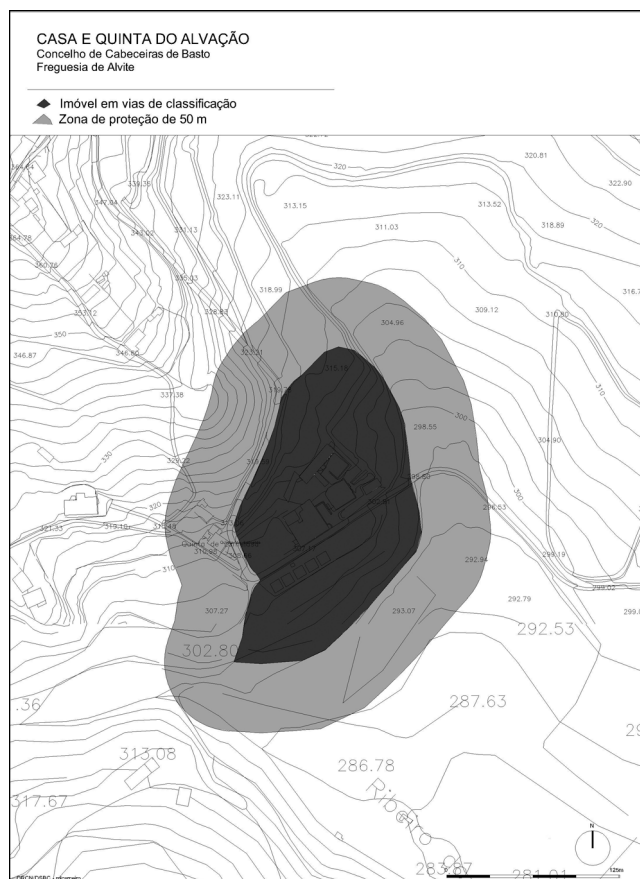




206411647

Anúncio n.º 13507/2012

Arquivamento do procedimento de classificação da Anta da Quinta de Santo António 2, freguesia e concelho de Monforte, distrito de Portalegre

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 11 de abril de 2012, exarado, nos termos do artigo 23.º do mesmo decreto-lei, sobre parecer aprovado em Reunião da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 29 de fevereiro de 2012, foi determinado o arquivamento do procedimento administrativo relativo à classificação da Anta da Quinta de Santo António 2, freguesia e concelho de Monforte, distrito de Portalegre.

2 — A decisão de arquivamento do procedimento de classificação em causa teve por fundamento a fragilidade dos dados de campo, sem quaisquer certezas da localização e do estado de conservação do monumento, pelo que se propõe a realização de novos trabalhos de campo que permitam uma correta inserção nos instrumentos de gestão territorial e uma possível reavaliação do nível de classificação.

3 — A partir da publicação deste anúncio, a Anta da Quinta de Santo António 2, freguesia e concelho de Monforte, distrito de Portalegre, deixa de estar em vias de classificação, deixando igualmente de ter uma zona de proteção de 50 metros a contar dos seus limites externos.

4 — Conforme previsto no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decidiu o arquivamento do procedimento de classificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

25 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural,
Elísio Summavielle.

206413575

Fundo de Fomento Cultural**Listagem n.º 92/2012****Fundo de Fomento Cultural**

Subsídios concedidos pelo Fundo de Fomento Cultural, no 1.º semestre de 2012 em conformidade com o estabelecido no artigo 2.º da Lei n.º 26/94

Despacho	Data do despacho	Beneficiários	Montante 1.º semestre
SEC	11-04-2012	Academia Contemporânea do Espetáculo	4 617
SEC	27-02-2012	Associação Musica Educação e Cultura	275 000
SEC	27-02-2012	Associação Musical do Algarve. . .	332 380
SEC	27-02-2012	Associação Musical das Beiras . . .	286 884
SEC	28-05-2012	Associação Norte Cultural.	217 346
SEC	22-03-2012	Fundação Arte Moderna e Contemporânea-Coleção Berardo . . .	1 050 000
SEC	29-05-2012	Fundação Arpad Szénes Vieira da Silva	150 174
SEC	10-02-2012	Fundação Casa da Música	875 000
SEC	14-07-2012	Fundação Centro Cultural de Belém	2 000 000
SEC	22-03-2012	Fundação Cidade de Guimarães. . .	300 000
SEC	23-05-2012	Fundação Museu do Douro	249 996
SEC	02-02-2012	Fundação Serralves	875 000
SEC	22-03-2012	Observatório das Atividades Culturais	44 500
SEC	29-05-2012	OPART	200 000
SEC	12-06-2012	Subsidio Mérito Cultural	348 658
SEC	31-01-2012	<i>Total</i>	7 209 554

SEC — Secretário de Estado da Cultura

20 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural, *Henrique de Matos Parente.*

206413323

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**Contrato n.º 565/2012**

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
CP/21/DFQ/2012**

Formação de Recursos Humanos

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P., ou 1.º outorgante; e

2) A Federação de Andebol de Portugal, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 37/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Calçada da Ajuda, 63 a 69, 1300-006 Lisboa, NIPC 501361375, aqui representada por Ulisses Manuel Brandão Pereira, na qualidade de Presidente e por Miguel Nuno Sá Nogueira Ferreira Fernandes na qualidade de Diretor Executivo adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato-programa**

1 — Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do Programa de